



Regulamento dos Atos de Engenharia

| Ato de Engenharia | Legislação | Minuta da Declaração | Membros Habilitados (Formação/Categoria) |
|---|--|--|---|
| Atos de Engenharia por Especialidade da Ordem dos Engenheiros | Regulamento n.º 420/2015, de 20 de julho | Habilitação para a prática de atos de Engenharia | Atribuição da qualificação mediante análise prévia: N1/ N2/ Seniores |

Nota: Solicitação de reconhecimento da habilitação pretendida, submetendo currículo profissional e académico para análise pelo respetivo Colégio.